



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Aos cinco dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4329/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Carlos Pinto Gastal, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos servidores Liane Sampaio, Vinícius Carneiro e Renato Guimarães.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26/9/1994

Data da última correção realizada: 1º/6/2021

Data de Implantação do PJe: 07/5/2015

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão, Pedro Osório

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 05/7/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2021 a 31/5/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 84ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular	Desde 14/12/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Carlos Pinto Gastal está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003215-55.2017.5.04.0000.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)
1	Luís Carlos Pinto Gastal	Juiz Titular desde 14/12/2016 – Há 5 anos, 6 meses e 22 dias*
2	Luciane Cardoso Barzotto (Juíza Titular da 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Atuação no período de 07 a 24/01/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.
3	Fernando Reichenbach	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 25/01 a 05/02/2021, em virtude de férias do Juiz Titular.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Roberta Testani	- Atuação no período de 23/3 a 23/6/2021, em virtude de Convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
5	Rafael Flach	- Atuação no período de 24/6 a 13/7/2021, em virtude de Convocação do Juiz Titular para atuar no TRT.
6	Eliseu Cardoso Barcellos	- Atuação no período de 14/7 a 21/7/2021, em virtude de Convocação do Juiz Titular para atuar no TRT; - Atuação no período de 23/7 a 06/8/2021, em virtude de o Juiz Titular encontrar-se relatando em processos.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Luís Carlos Pinto Gastal	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		Convocado para atuar no TRT	22/3/2021 a 21/7/2021	122 dias
		Relatando no TRT	23/7/2021 a 06/8/2021	15 dias
		Férias	13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
		Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/6/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carmem Maria das Neves Gomes	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/9/1994
2	Vinícius Viana Borba de Souza Carneiro	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03/12/2019
3	Claudionéia Berenice Soares Petry	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/6/2021
4	Liane Sampaio dos Santos	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/11/2019
AJAJ-OJAF	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		19/8/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Elaine Nobre Cabreira	09/01/2017	31/01/2021	4 anos e 23 dias	Aposentadoria
2	Francis Rogério Pereira de Souza	08/7/2020	06/10/2021	1 ano, 2 meses e 29 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. João Pedro Silvestrin - Assistente de Gabinete (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/6/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carmem Maria das Neves Gomes	LPF - Doença em pessoa da família	9
Liane Sampaio dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	14
Claudioneia Berenice Soares Petry	LPF - Doença em pessoa da família	6



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/6/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

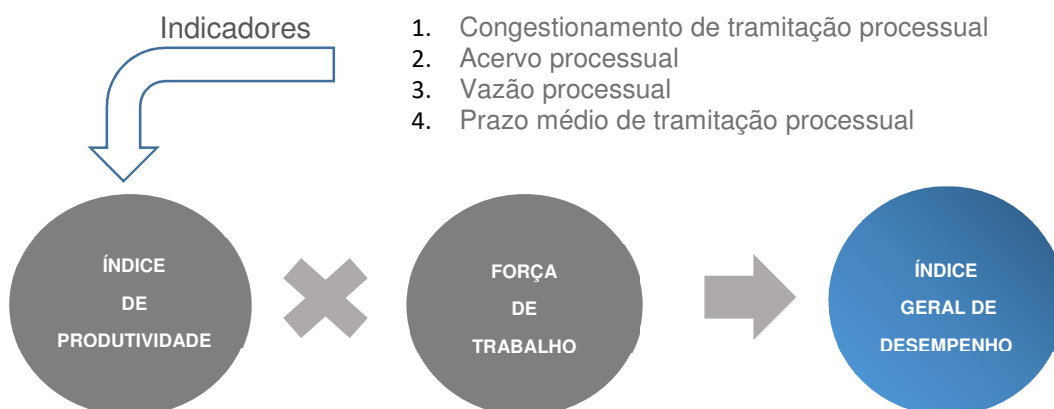


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao **período de 06/2021 a 05/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual foi inferior a 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de Arroio Grande	305	210	206	240,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando os dados do MGD constata-se que a Vara do Trabalho de Arroio Grande apresentou desempenho abaixo da média das Unidades com mesma movimentação processual na maioria dos indicadores (congestionamento nas fases de liquidação e execução, acervo, vazão processual, prazo entre o ajuizamento e o fim da instrução, idade média dos processos na execução, prazo entre o ajuizamento e o arquivamento), com exceção dos índices de congestionamento na fase de conhecimento e do tempo entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conheci-mento	Liquidação	Execu-ção	Penden-tes de Finali-zação	Inverso da Vazão Proces-sual	Do Ajuiza-mento ao Fim da Instrução	Da Conclu-são à Prola-ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza-mento ao Arquiva-mento			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,39	0,32	0,71	0,19	0,41	0,33	0,60	0,86	0,80	0,55	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,33	0,52	0,89	0,20	0,52	0,47	0,20	0,79	0,89	0,56	51%	0,29
	03	VT de Palmeira das Missões	0,50	0,29	0,56	0,33	0,60	0,66	0,24	0,35	0,37	0,45	96%	0,43
	04	VT de Rosário do Sul	0,30	0,33	0,76	0,27	0,45	0,44	0,45	1,00	0,90	0,57	78%	0,44
	05	PAJT de São Lourenço do Sul	0,46	0,42	0,87	0,29	0,62	0,62	0,32	0,83	0,95	0,62	73%	0,45
	06	PAJT de Panambi	0,40	0,26	0,75	0,31	0,47	0,59	0,25	0,49	0,52	0,48	100%	0,48
	07	VT de Alegrete	0,19	0,23	0,77	0,40	0,45	0,35	0,08	0,93	1,00	0,50	101%	0,51
	08	PAJT de Taquari	0,40	0,41	0,85	0,21	0,57	0,41	1,00	0,55	0,60	0,60	94%	0,56
	09	VT de São Borja	0,45	0,54	0,59	0,48	0,55	0,60	0,52	0,83	0,68	0,59	96%	0,57
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,34	0,31	0,77	0,35	0,83	0,37	0,19	0,59	0,52	0,49	116%	0,57
	11	VT de Encantado	0,38	0,23	0,61	0,27	0,59	0,37	0,42	0,61	0,46	0,46	125%	0,58
	12	VT de Arroio Grande	0,15	0,60	0,95	0,39	0,96	0,93	0,09	0,81	0,86	0,64	92%	0,59
	13	1ª VT de Estrela	0,35	0,26	0,70	0,33	0,56	0,30	0,61	0,69	0,59	0,51	129%	0,66
	14	VT de Santiago	0,39	0,29	0,85	0,39	0,48	0,53	0,53	0,77	0,78	0,60	110%	0,66
	15	VT de São Gabriel	0,46	0,22	0,73	0,32	0,72	0,34	0,50	0,68	0,58	0,53	128%	0,68
	16	VT de Triunfo	0,59	0,24	0,84	0,73	0,53	0,88	0,91	0,48	0,61	0,69	100%	0,69
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,68	0,44	0,86	0,43	0,69	0,81	0,38	0,72	0,72	0,67	119%	0,80
	18	VT de Santana do Livramento	0,62	0,70	0,95	1,00	1,00	1,00	0,12	0,84	0,81	0,77	114%	0,88
Média			0,43	0,38	0,80	0,38	0,60	0,63	0,43	0,73	0,69	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

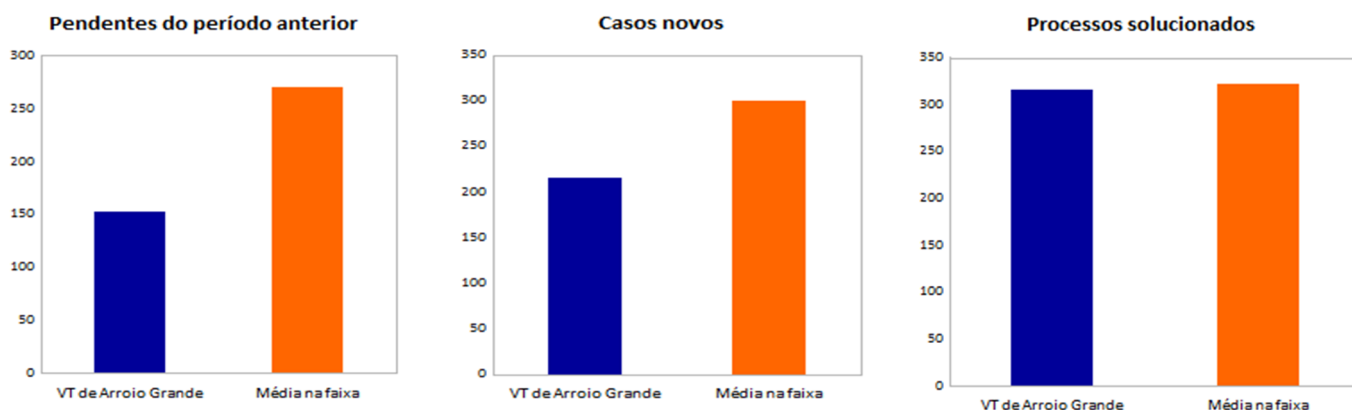
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,43	1º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{315}{153 + 215 + 3} \right) \Rightarrow 0,15$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022					
		VT de Arroio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2021	153	269,50	-43,23%	
B	Casos novos	215	299,33	-28,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,33	125,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	371	570,17	-34,93%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	186	149,94	24,05%	
F	Processos conciliados – conhecimento	104	146,83	-29,17%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	290	296,78	-2,28%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	25	25,50	-1,96%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	315	322,28	-2,26%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		84,91%	56,52%	50,21%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,15	0,43	-65,28%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



A Vara do Trabalho de Arroio Grande tinha na fase de conhecimento um estoque 45,23% menor do que as demais de mesma faixa processual, tendo proferido 24,05% mais sentenças proferidas com resolução de mérito. Embora tenha solucionado menos processos (2,26% a menos), obteve uma produtividade 50,21% maior.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Eliseu Cardozo Barcellos	7	3	14	1	0
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	1	0	1
Gilmara Pavão Segala	1	1	1	0	0
Joe Ernando Deszuta	0	1	0	0	0
Luis Carlos Pinto Gastal	50	94	80	23	10
Rafael Flach	0	8	3	1	0
Roberta Testani	0	21	5	0	1

Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Observando os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular, Luis Carlos Pinto Gastal proferiu 59 sentenças líquidas, o que corresponde a 34% das sentenças por ele prolatadas nesse período. De outro lado, o Juiz Substituto Eliseu Cardozo Barcellos proferiu 7 sentenças líquidas (70% do total de sentenças por ele proferidas). Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,82% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (60%).

Importante salientar que a prática implantada por ocasião e por causa da pandemia, de supressão da audiência inicial, importa em que, em muitos feitos, a primeira audiência é já a solenidade final. Não há atualmente disponíveis filtros confiáveis para extração desses dados. Desta forma, tais dados são vistos com reserva.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	36	20	-44,44%
Aguardando encerramento da instrução	116	39	-66,38%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	1	5	400,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	153	64	-58,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,38	17° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



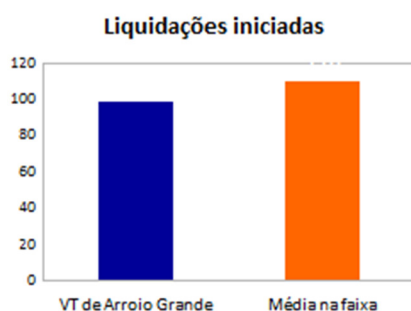
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{64}{63 + 99} \right) \Rightarrow 0,60$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022					
		VT de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31//2021	63	74,89	-15,88%	
B	Incidentes apresentados	99	110,06	-10,05%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	162	184,94	-12,41%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	64	114,22	-43,97%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		39,51%	61,76%	-36,03%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,60	0,38	58,20%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,95	0,80	17° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

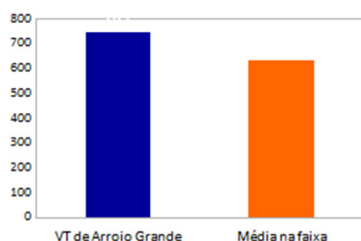
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{43}{742 + 89} \right) \Rightarrow 0,95$$

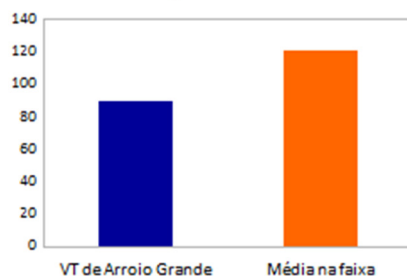


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

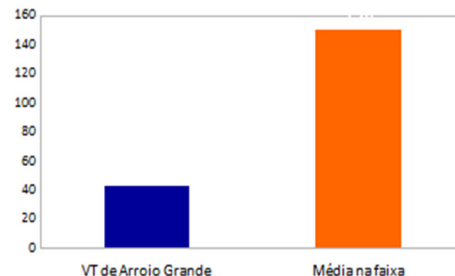
Execuções pendentes do período anterior



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 06/2021 a 05/2022

		VT de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2021	331	253,67	30,49%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2021	411	376,50	9,16%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2021	742	630,11	17,76%	▼
D	Execuções iniciadas	89	120,22	-25,97%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	831	750,33	10,75%	▼
F	Execuções Finalizadas	43	150,33	-71,40%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	5,17%	20,04%	-74,17%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,95	0,80	18,58%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 5,17% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Examinando os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/05/2021 (831) era 10,75% superior à média das unidades com tramitação processual similar e o número de execuções finalizadas no período analisado (43) é inferior (71,40%) à média de sua faixa de movimentação.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,38	12° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 123 + 98 + 797 + 25 \Rightarrow 1.043$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.043	➡	0,39
Maior acervo na faixa de movimentação		2.651		

Situação	Pendentes em 31/5/2021	Pendentes em 31/5/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	193	123	-36,27%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	98	55,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	742	797	7,41%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	25	0,00%
Total	1.023	1.043	1,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 1,96%, passando de 1.023 processos para 1.043.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,96	0,60	17° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	216	➡	1,52
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		142		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,52	➡	0,96
Maior vazão na faixa de movimentação		1,58		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 06/2021 a 05/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Arroio Grande	216	142	65,74%
Média unidades similares	303,78	322,56	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,93	0,63	17° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{452,44}{486,59} \Rightarrow 0,93$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	421,36	452,44	7,38%
Média unidades similares	333,75	306,11	-8,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,43	2° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,42}{73,85} \Rightarrow 0,09$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	7,21	6,42	-10,97%
Média unidades similares	17,20	31,59	83,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,73	12° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.844,11}{3.521,67} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.699,57	2.844,11	5,35%
Média unidades similares	2.420,73	2.573,92	6,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,69	14° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.700,98}{3.157,07} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	2.577,73	2.700,98	4,78%
Média unidades similares	2.102,24	2.191,42	4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,59	15° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,15 \times 2) + (0,60 \times 1) + (0,95 \times 3) + (0,39 \times 1) + (0,96 \times 1) + (0,93 \times 2) + (0,09 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,86 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,64) nos últimos doze meses foi o décimo quinto colocado.

De outro lado, é muito importante que a Unidade, para uma evolução significativa do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho



referentes ao congestionamento nas fases de liquidação e execução, além do tempo de tramitação dos processos (prazos médios e idade média).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Regina da Cunha Lemos Fabiane	07/01/2022	30/05/2022	144	0	0	144	0,39
Carmem Maria das Neves Gomes	01/06/2021	31/05/2022	365	9	0	356	0,98
Claudioneia Berenice Soares Petry	16/06/2021	31/05/2022	350	6	0	344	0,94
Francis Rogerio Pereira de Souza	01/06/2021	06/10/2021	128	0	0	128	0,35
Liane Sampaio dos Santos	01/06/2021	31/05/2022	365	14	0	351	0,96
Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	01/06/2021	31/05/2022	365	0	365	0	0,00
Vinicius Viana Borba de Souza Carneiro	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							4,62

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A Vara do Trabalho de Arroio Grande no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 240,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão de ter baseado os cálculos do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Arroio Grande:



$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,62}{5}$	→	92%
--	---	------------------	---	-----

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 92%	→	0,59
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 12ª colocação entre as 18 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
221	222	238	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
156	145	133	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
45,80%	40,00%	45,70%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ			
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021
Taxa de congestionamento líquida	40,70%	40,00%	53,00%
Resultado			
Meta não cumprida			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Meta para 2022	Julgados até 27/6/2022	Resultado Parcial
106	107	159	Indicativo de cumprimento

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 27/6/2022	Resultado Parcial
144	133	134	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2022 (até 27/6)	Resultado Parcial
58,50%	40,00%	35,10%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”



META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 27/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	53,30%	51,30%	54,50%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_1%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			x	x	
Tarde		x	x	x	

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 28/6/2022)

Essas as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 28/6/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Em primeiro lugar, seguir estritamente as portarias criadas no referido período, quando fosse o caso de suspensão e após a permissão de uso do meio virtual, a implantação da dinâmica de despachos, notificações que facilitassem a realização das audiências, bem como a redesignação das que haviam sido suspensas.”

B – Organização de pautas:

“Atualmente todas as audiências são realizadas de forma mista, ressaltando-se que na grande maioria, o comparecimento se dá na forma on line. Em média são três dias de pauta a cada duas semanas (terças, quartas e quintas). Terças (inicias), quartas e quintas (audiências unas pela manhã e prosseguimento à tarde). Oportunamente estaremos dando início às audiências itinerantes, começando pelo Município de Jaguarão e após, Pedro Osório.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	19/07	26/07
Una Sumaríssimo	06/07	21/07
Instrução	06/09	27/07
Tentativa de acordo em execução	23/05	26/07
CPI's	-	06/09

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 28/6/2022)



6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	83,78	67,87	-18,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou uma diminuição de 18,99%, passando de 83,78 dias, no período entre junho de 2020 e maio de 2021, para 67,87 dias, no período entre junho de 2021 e maio de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	162,53	277,41	70,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/6/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 70,68% na comparação entre o período de junho de 2020 e maio de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 162,53 dias para 277,41 dias. Novamente, cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Luís Carlos Pinto Gastal	137	160	56	0	16	10	379
Eliseu Cardozo Barcellos	21	20	0	0	1	0	42
Rafael Flach	8	10	0	0	0	0	18
Roberta Testani	14	14	0	0	0	0	28
TOTAL	180	204	56	0	17	10	467

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/6/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2021/06 A 2022/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	633	166	26,22%
TOTAL	633	166	26,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2022)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 166 no período de 2021/06 a 2022/05, correspondendo a 26,22% de todas as audiências marcadas. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 1º/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/06/2022, às 10h24min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e RPVs são expedidos no prazo médio de 20 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em cerca de 6 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 4 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 20 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27.06.2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 11.04.2022 (petições com prioridade) e em 29.11.2021 (petições sem prioridade). Observa a Diretora que várias petições posteriores à data informada já foram despachadas, mas que algumas aguardam sua análise.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27.06.2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 27/08/2021. Observa a Diretora que vários prazos vencidos posteriormente à data informada já foram impulsionados, mas que alguns aguardam sua análise.



8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade não verifica a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem quatro procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 29/6/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000039-68.2014.5.04.0131	migrado do inFOR	Santa Casa De Misericordia De Pedro Osorio	31/05/2020
0000054-37.2014.5.04.0131	migrado do inFOR	Av2 Prestacao De Servicos Eireli - Epp	04/04/2019
0000054-71.2013.5.04.0131	migrado do inFOR	Comercio De Cereais Munoz E Nunes Ltda	18/02/2020
0000062-19.2011.5.04.0131	migrado do inFOR	Julio Bertolino Barbier - Me	09/05/2019
0000102-59.2015.5.04.0131	migrado do inFOR	Dionisio Becker Colvara - Me	30/05/2020
0000178-59.2010.5.04.0131	migrado do inFOR	Fernanda Leal De Avila	04/11/2019
0000205-37.2013.5.04.0131	migrado do inFOR	Berenice Machado Rodrigues	15/06/2021
0000205-37.2013.5.04.0131	migrado do inFOR	Edson Barros Rodrigues	15/06/2021
0000242-30.2014.5.04.0131	migrado do inFOR	Comercio De Cereais Munoz E Nunes Ltda	04/11/2019



0000264-59.2012.5.04.0131	migrado do inFOR	Antonio Carlos Borges	30/11/2020
0000264-59.2012.5.04.0131	migrado do inFOR	Carlos Rogerio Goncalves Borges	30/11/2020
0000264-59.2012.5.04.0131	migrado do inFOR	Percy Gabriel Borges Neto	30/11/2020
0022000-51.2003.5.04.0131	migrado do inFOR	Juliano Oliveira Da Costa	19/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022).

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020254-26.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020255-11.2018.5.04.0131	07/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020102-41.2019.5.04.0131	24/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020061-40.2020.5.04.0131	09/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/6/2022).

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 25.932,72	1,79%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.423.746,55	98,12%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.416,03	0,10%
TOTAL	R\$ 1.451.095,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/6/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 14.134,07	97,87%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 307,92	2,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 14.441,99	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/6/2022)



8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos **foi realizada entre os dias 27 e 28/06/2022**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020031-34.2022.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 08/06/2022 (ID. f152686).	
2	Processo nº 0020163-96.2019.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos encontravam-se na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 06/09/2021. Observação: em 28/06/2022 havia outros 6 (seis) processos aguardando finalização do arquivamento, todos com data de 2021.	
3	Processo nº 0020060-84.2022.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante na ata de audiência realizada em 09/06/2022 (ID. 1a75957), ordenando sua conclusão para prolação de sentença, a ser publicada na Secretaria da Vara em 01/07/2022. O processo encontrava-se em 28/06/2022 na tarefa “Aguardando audiência” desde 26/05/2022. Casos semelhantes: 0020025-27.2022.5.04.0131 (audiência realizada em 09/06/2022) e 0020043-48.2022.5.04.0131 (audiência realizada em 23/06/2022).	
4	Processo nº 0020193-68.2018.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o trânsito em julgado em 15/05/2019, lançado nos movimentos do processo em 27/08/2020, até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
5	Processo nº 0020157-55.2020.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 07/10/2021 (ID. 66f0703), ordenando a expedição de alvará ao perito.	
6	Processo nº 0020122-61.2021.5.04.0131
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo das partes em 17/11/2021 para juntarem os documentos solicitados na audiência realizada em 21/09/2021, até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual. Caso semelhante: 0020123-46.2021.5.04.0131.	
7	Processo nº 0020235-88.2016.5.04.0131
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a expedição de alvarás em 21/12/2021 e em 11/01/2022, conforme determinado no despacho proferido em 16/12/2021 (ID. 0fa204e), até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação final constante no despacho mencionado, ordenando a devolução da Carta Precatória.	
8	Processo nº 0020045-52.2021.5.04.0131
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 09/02/2022 (ID. 867b274).	



9	Processo nº 0020024-76.2021.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 05/04/2022 (ID. b660f68).	
10	Processo nº 0020181-83.2020.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após a juntada da manifestação da reclamante em 10/05/2022 (ID. 61149f8), apresentando novos cálculos, conforme despacho proferido em 19/04/2022 (ID. 1e41ab8), até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho mencionado, ordenando sua conclusão.	
11	Processo nº 0020375-88.2017.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 09/05/2022 (ID. 9a8ebac) impugnando os cálculos de liquidação retificados pelo reclamante, em atenção ao despacho proferido em 26/04/2022 (ID. 29f3c75).	
12	Processo nº 0020198-85.2021.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam a análise da admissibilidade do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado em 11/04/2022 (ID. 08477bc).	
13	Processo nº 0000182-57.2014.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do reclamado em 26/08/2021 para pagar a dívida remanescente constante na certidão de cálculo de ID. e123725, até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
14	Processo nº 0020278-25.2016.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo do leiloeiro em 04/10/2021 para se manifestar acerca da apresentação de propostas de venda, conforme disposto no despacho proferido em 16/07/2021 (ID. 9cfa7ea), até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
15	Processo nº 0020212-74.2018.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: após o cumprimento, em 21/10/2021 com a expedição dos alvarás e em 10/01/2022 com a pesquisa realizada conforme solicitada pela reclamada em 29/09/2021, das determinações constantes no despacho proferido em 11/10/2021 (ID. d25feea), até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual.	
16	Processo nº 0063500-58.2007.5.04.0131
Classe: Monitória (Monito) Fase: Execução Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam a apreciação da manifestação juntada pela parte autora em 02/12/2021 (ID. 7725394) requerendo expedição de ofício ao juízo da 2ª Vara Cível de Jaguarão, considerando os documentos juntados pela secretaria em 08/11/2021.	
17	Processo nº 0020180-40.2016.5.04.0131
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 14/12/2021 para comprovar o pagamento do saldo remanescente constante na certidão de cálculos de ID. 66d1778, até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da parte final do despacho proferido em 02/12/2021 (ID. 32812fd), ordenando o prosseguimento da execução.	



18 **Processo nº 0043600-07.1998.5.04.0131**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/06/2020 (ID. b9be3a0) e a apreciação da manifestação juntada pela parte autora em 06/12/2021 (ID. f0c4d7b).

19 **Processo nº 0020329-36.2016.5.04.0131**

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 28/06/2022 os autos aguardavam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 17/06/2020 (ID. 25a9192).

20 **Processo nº 0000228-80.2013.5.04.0131**

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o cumprimento, em 25/05/2021 conforme certidão juntada pela secretaria, do despacho proferido em 23/09/2020 (ID. d20f046), até 28/06/2022 não foi verificada movimentação processual.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000243-49.2013.5.04.0131	29/7/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 29/6/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2020/06 a 2021/05	520	43,33
2021/06 a 2022/05	459	38,25
Variação	-11,73%	-11,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)

No período de 06/2021 a 05/2022, a Vara do Trabalho de Arroio Grande emitiu 459 mandados para cumprimento, com média mensal de 38,25 mandados, média 11,73% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (06/2020 a 05/2021).

8.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2020/06 a 2021/05	505	42,08
2021/06 a 2022/05	465	38,75
Variação	-7,92%	-7,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)



Foram cumpridos 465 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 06/2021 a 05/2022; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 38,75. Houve uma redução de 40 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 7,92% na média mensal de mandados cumpridos.

8.11.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2020/06 a 2021/05	2021/06 a 2022/05	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	4,55	6,99	53,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 6,99 dias no período avaliado – lapso 53,57% maior do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.11.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2020/06 a 2021/05		2021/06 a 2022/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	27	5,19%	84	18,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 84 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2021/05 e 2022/06 – o equivalente a 18,3% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JUNHO/2021 A MAIO/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0136500-41.1994.5.04.0101	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	03/03/2021	21/07/2021	95
0021043-30.2019.5.04.0021	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	04/03/2021	21/07/2021	94
0020036-90.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	28/03/2021	02/08/2021	85
0020037-75.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	28/03/2021	25/07/2021	79
0020182-68.2020.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	20/04/2021	11/08/2021	78
0020017-88.2015.5.04.0812	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	08/04/2021	27/07/2021	76
0020050-74.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	28/04/2021	11/08/2021	73
0020053-29.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	20/04/2021	02/08/2021	72
0020147-79.2018.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	29/05/2021	09/08/2021	50



0020097-06.2019.5.04.0103	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	14/06/2021	09/08/2021	40
0020045-52.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	16/04/2021	04/06/2021	33
0020212-40.2019.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	24/06/2021	09/08/2021	32
0020163-03.2018.5.04.0141	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	21/06/2021	31/07/2021	29
0020172-24.2020.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	23/06/2021	02/08/2021	28
0000029-87.2015.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	06/05/2021	10/06/2021	25
0020161-58.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	05/11/2021	09/12/2021	22
0020171-05.2021.5.04.0131	Renato José Ribeiro de Mello Guimarães	08/11/2021	09/12/2021	21

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/6/2022)

8.11.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2022, foi constatada a **inexistência** de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício, apenas a requerimento após a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	Período – 16 a 20/8/2021	-
2022	-	-
Total	1 período	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
2542/2021	-	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “ <i>Serviços da Secretaria da VT de Arroio Grande</i> ”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando os indicadores referentes à Vara do Trabalho de Arroio Grande, percebe-se seu desempenho abaixo da média das demais unidades em quase todos os índices, à exceção do congestionamento na fase de conhecimento e do prazo entre a conclusão e a prolação da sentença.

Observando os dados do período anterior, percebe-se uma grande melhora na fase de conhecimento, quando a Unidade produziu muitas mais sentenças com resolução de mérito (no período anterior foram 62 e, nesse período correccionado foram 186) e houve mais conciliações (de 84 para 104). Na fase de execução, ao contrário, houve um decréscimo nos números, já que a Unidade aumentou seu estoque de execuções não finalizadas, tendo finalizado bem menos também no período. O total de execuções pendentes de finalização passou de 798 para 831. Graças à produtividade na fase de conhecimento, o acervo teve pouco aumento (de 1.023 para 1.043), mas os resultados no congestionamento nas fases de liquidação e execução demonstram que a Vara do Trabalho de Arroio Grande teve a segunda pior vazão processual em relação às demais Unidades de mesma faixa processual.

No tocante ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, houve um aumento de mais de 7%, a idade média dos processos em execução teve aumento de mais de 5%, o mesmo ocorrendo com a idade média dos processos em tramitação (aumento de mais de 4%). Apenas em relação ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença houve uma diminuição (de 10,97%). Embora o prazo médio entre o ajuizamento e a realização da primeira audiência tenha reduzido (quase 19%), o prazo entre a primeira audiência e o fim da instrução sofreu um aumento de mais de 70%.

No que se refere às medidas de contingência do COVID-19, informa a Diretora que foram observadas todas aquelas previstas nos normativos do Regional, sem a necessidade de medidas específicas pela Unidade.

Em relação ao acervo afetado pelas restrições impostas pela pandemia, a Unidade informa que atualmente todos os processos que aguardavam inclusão em pauta, já tiveram pauta designada.

Com relação à força de trabalho, verificou-se que as atribuições são assim divididas:

À Diretora de Secretaria incumbe a elaboração de despachos de todas as fases, o uso de sistemas, além de realizar atestes, controlar a caixa de e-mail da Unidade e todas as demais pertinentes ao administrativo.

À Assistente do Diretor compete a confecção de alvarás, lançamento de contas, despachos de todas as fases, além de atestes.

A Secretária de audiências (Diretora Substituta), além das rotinas referentes à sala de audiências, efetua consulta ao malote digital, controla as pastas de acordos vencidos, realiza triagem, é responsável pelo protocolo de conhecimento e execução, consulta de alvarás pagos no Siscondj e alvarás de perito e FGTS, além de atestes como administrativo.

O Assistente de Juiz Titular auxilia nas rotinas de Secretaria, havendo disponibilidade de tempo, recebimento de processos do TRT e, principalmente em despachos e decisões.

O Oficial de Justiça executa atribuições da função.

Examinadas as instalações da unidade judiciária, quanto aos aspectos de conservação, limpeza e segurança, verificou-se que são positivos, cabendo apenas registrar que o portão não está funcionando com o uso dos controles e que pende de colocação a placa de inauguração.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:



VARA DO TRABALHO DE ARROIO GRANDE

Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	330	331	131
2017	359	347	156
2018	245	331	88
2019	305	252	152
2020	210	219	167
2021	206	245	113
2022 (até 31/5)	89	142	64

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de 13% e em 2021, de cerca de 2% em relação ao ano 2019.

O panorama descrito não apresenta significativo impacto de produtividade nos anos de pandemia.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores permaneçam acompanhando mensalmente a existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Sentenças Líquidas

Recomenda-se à Juíza Titular e ao Juiz Substituto aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (item 4.3.1).

12.2.2 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



12.2.3 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 6.4).

12.2.4 Liberação de Depósito Recursal

Recomenda-se observância ao disposto no art. 108, I, da CPGJT (“Cabe ao juiz, na fase de execução: ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença”).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em Relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder ao cumprimento, com a maior brevidade possível, das determinações constantes nos despachos proferidos, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020031-34.2022.5.04.0131**; (igual para os casos 5, 7, 8, 9 e 10)
- b) Concluir, de imediato, o arquivamento dos autos, evitando que processos fiquem na tarefa “*Escolher tipo de arquivamento*”, situação constatada no processo nº **0020163-96.2019.5.04.0131**;
- c) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Aguardando audiência*”, uma vez que foi encontrado o processo nº **0020060-84.2022.5.04.0131** nessa tarefa aguardando publicação de sentença, observando o disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria;
- d) Realizar, com a maior brevidade possível, a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, evitando, assim, a recorrência do atraso no andamento identificado no processo nº **0020193-68.2018.5.04.0131**; (igual para os casos 6, 13, 14, 15 e 20)
- e) Proceder à conclusão necessária à apreciação das petições juntadas no prazo previsto no art. 228 do CPC, evitando a recorrência do atraso identificado no processo nº **0020375-88.2017.5.04.0131**; (igual para os casos 16 e 18)
- f) Proceder à conclusão necessária ao juízo de admissibilidade dos recursos interpostos no prazo previsto no art. 228, caput, do CPC, evitando, assim, a demora identificada no processo nº **0020198-85.2021.5.04.0131**;
- g) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0020180-40.2016.5.04.0131**; (igual para os casos 18 e 19)
- h) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Cumprimento de Providências*”, uma vez que foram verificados em 28/06/2022 **260** processos no referido fluxo, dentre os quais **151** encontravam-se nessa tarefa há mais de 90 dias, o equivalente a cerca de 60% do total de processos na tarefa mencionada;
- i) Diligenciar na revisão sistemática da tarefa “*Prazos Vencidos*”, uma vez que se verificou em 28/06/2022 **167** processos no referido fluxo, dentre os quais **71** sem movimentação processual há mais de 30 dias.



12.3.3 Arquivamento

Recomenda-se observância ao art. 120 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho: *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”*, bem como ao Provimento 273/2020 (alterado pelo Provimento 281/2022) da Corregedoria Regional.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

13.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

13.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

13.1.3 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir o despacho (ID. f152686) proferido no processo nº **0020031-34.2022.5.04.0131**;
- b) Concluir a tarefa de arquivamento do processo nº **0020163-96.2019.5.04.0131** que está na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 06/09/2021;
- c) Movimentar o processo nº **0020060-84.2022.5.04.0131** para a correta tarefa processual no sistema PJe, haja vista que aguarda publicação de sentença, nos termos do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria;
- d) Impulsionar o processo nº **0020193-68.2018.5.04.0131**, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Cumprir o despacho (ID. 66f0703) proferido no processo nº **0020157-55.2020.5.04.0131**;
- f) Impulsionar o processo nº **0020122-61.2021.5.04.0131** conforme o Juízo entender de direito;
- g) Cumprir a parte final do despacho (ID. 0fa204e) proferido no processo nº **0020235-88.2016.5.04.0131**;
- h) Cumprir o despacho (ID. 867b274) proferido no processo nº **0020045-52.2021.5.04.0131**;
- i) Cumprir o despacho (ID. b660f68) proferido no processo nº **0020024-76.2021.5.04.0131**;
- j) Cumprir a parte final do despacho (ID. 1e41ab8) proferido no processo nº **0020181-83.2020.5.04.0131**;
- k) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0020375-88.2017.5.04.0131** para apreciação da manifestação da reclamada apresentada em 09/05/2022 (ID. 9a8ebac);
- l) No processo nº **0020198-85.2021.5.04.0131**, proceder à conclusão dos autos para juízo de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo reclamado em 11/04/2022;
- m) Impulsionar o processo nº **0000182-57.2014.5.04.0131** conforme o Juízo entender de direito;
- n) Impulsionar o processo nº **0020278-25.2016.5.04.0131** conforme o Juízo entender de direito;
- o) Impulsionar o processo nº **0020212-74.2018.5.04.0131** conforme o Juízo entender de direito;



- p) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0063500-58.2007.5.04.0131** para apreciação da manifestação da parte autora apresentada em 02/12/2021 (ID. 7725394);
- q) Cumprir a parte final do despacho (ID. 32812fd) proferido no processo nº **0020180-40.2016.5.04.0131**;
- r) Cumprir o despacho (ID. b9be3a0) proferido no processo nº **0043600-07.1998.5.04.0131**;
- s) Proceder à conclusão dos autos do processo nº **0043600-07.1998.5.04.0131** para apreciação da manifestação da parte autora apresentada em 06/12/2021 (ID. f0c4d7b);
- t) Cumprir o despacho (ID. 25a9192) proferido no processo nº **0020329-36.2016.5.04.0131**;
- u) Impulsionar o processo nº **0000228-80.2013.5.04.0131** conforme o Juízo entender de direito.

13.2.4 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.2).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Soledade **no dia 05/7/2022, das 14h30min às 15h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária. Na oportunidade, o Corregedor Regional recebeu a advogada Patrícia Fabris, representando a OAB, que teceu considerações sobre a unidade, as quais serão levadas em consideração para aprimoramento dos serviços.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Comunique-se à Diretoria Geral que o portão da Unidade não está funcionando com o uso dos controles e que pende de colocação a placa de inauguração do prédio.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4329/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Carlos Pinto Gastal, pela Diretora de Secretaria, Carmem Maria das Neves Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional